

LEI N. 6.378, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a criação de escola de iniciação agrícola em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Fica criada uma escola de iniciação agrícola em Barretos.  
Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da escola ora criada consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 6.379, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Cria um grupo escolar no Patrimônio Salgado Filho, em Junqueirópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar no Patrimônio Salgado Filho, em Junqueirópolis.  
Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas das respectivas despesas.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 6.380, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a criação de grupo escolar na Vila Abran- ches, no bairro Morro do Cipó, município de Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar na Vila Abran- ches, no bairro Morro do Cipó, município de Ribeirão Preto.  
Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do grupo escolar ora criado consignará as verbas necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Governador, em 5 e 9 do corrente

No processo SG. 85961 em que a Pinacoteca do Estado solicita emissão de empenho, sob forma de adiantamento, na importância de Cr\$ 100.000,00, à conta da verba 28.440, destinada às Exposições Circulantes, pelo Interior do Estado: «Autorizo a realização da despesa sob forma de Adiantamento, com as cautelas legais e regulamentares»;

no processo SG. 1.055/61 em que a Comissão Especial de Rádio solicita emissão de empenho no valor de Cr\$ 800.000,00, à conta da verba 8, item 491, inciso 4, para aquisição de alguns aparelhos complementares para serem conjugados aos existentes: «Aprovo até o montante de Cr\$ 150.000,00.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 25 DE SETEMBRO ÚLTIMO

Retificação

No processo n.º GG-1578/61 — João Ferreira dos Santos — Acumulação de cargos: «1 — Homologo as conclusões da Comissão permanente de acumulações, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessantes: D-va Benedita de Barros — GG. 1618/61; Stelvio Milton Teixeira Ranzini — GG. 1718/61; Terezinha Quilherme Gentil — GG. 1892/61; Hilda Tavares de Carvalho — GG. 2144/61».

Em 3 do corrente

Retificação

No processo n.º GG-1470/61 (ap. 100560-RVS.) — Maria de Lourdes Luciano — Gratificação por risco de vida e saúde: «1 — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concedo as gratificações arbitradas neste processo e nos que são interessantes: Ary Roberto dos Santos — GG. 3878/61; Carlos Bernardino Seixas Filho — GG. 3881/61; Alcides de Souza Cavalcanti — GG. 3889/61; Nair Bueno de Moraes — GG. 3890/61; José Geraldo da Silva — GG. 3891/61; José Venturini Sobrinho — GG. 3892/61; Renato de Robert Corrêa — GG. 3893/61; Alcides Venturini — GG. 3894/61; Gerson dos Santos — GG. 3897/61; Loyde Chitô Spica — GG. 3898/61; Halim Miguel — GG. 3900/61; Maria Aparecida Giacomelli — GG. 3902/61; João Custódio Dias — GG. 3908/61; Orlando Alves da Silva — GG. 3910/61.»

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 11 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 502, 504 e 507 da «CLF», Dona Faride Marcos, Escriturária, Referência «26», do QSTIC, lotada neste Departamento, a gozar um mês de licença-prêmio, por conta da concessão de 3 meses, correspondentes ao quinquênio de 19-6-1953 a .... 18-6-1958.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 5 do corrente

Admitindo:

com autorização do Governador e nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º, letra «j», do Decreto n.º 38.100-61, os senhores — Antonio Roberto Gomes e Angela Maria Mendes de Almeida Soravia — para exercerem as funções de Escrivão, extranumerário mensalista, ref. «22» — Cr\$ 10.900,00, junto à Faculdade de Direito. As despesas correrão pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 11-2-61. Processos RUSP. ns. 19.243-61 e 19.252-61;

com autorização do Governador e nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º, letra «j», do Decreto n.º 38.100-61, para na categoria de extranumerários mensalistas, exercerem as funções abaixo mencionadas, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correndo as des-

pesas pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), dentro do programa aprovado pelo Governador, em 31-5-61, os senhores:

Da. Almerinda Oliveira — Da. Maria Clementina Paschoal Damiano — Da. Nésia Brandão de Moraes e Sr. Paulo Rosário Costa, para as funções de Servente, ref. 15 — Cr\$ 9.350,00 (Processos RUSP. ns. 19.125-61, 19.126-61, 17.580-61 e 17.341-61);

Sr. Lázaro Bento da Silva, para as funções de Gráfico, ref. «36» — Cr\$ 16.350,00 (Proc. RUSP. 15.785-61).

Da. Maria Amelia da Rocha, para as funções de Bibliotecária-Auxiliar, ref. «38» — Cr\$ 16.250,00 (Proc. RUSP. 15.789-61).

De 6 do corrente

Declarando competir, nos termos dos arts. 330 e 337 da C.L.F. e nos da Lei n.º 3.466-56, ao Dr. Antonio Miguel Leão Bruno, Assistente, de t.l. ref. «53», do G-I-PP-QUSP., fazendo jus à gratificação de mérito igual à diferença entre a referência do cargo de que é titular e a referência «60», lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 1-7-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 20.508-61).

De 9 do corrente

Concedendo: devidamente autorizado pelo Governador, afastamento, em prorrogação, por mais 365 dias, a Da. Nice Menezes de Figueiredo, Bibliotecária-Auxiliar, extranumerário mensalista, ref. «38», da Escola Politécnica, a fim de, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, continuar à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara (Proc. RUSP. 15.224-58);

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 2, da C.D., ao Sr. Nevio Dias, Chefe de Seção, ref. 50, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos afastamento, a fim de, pelo prazo de 6 dias, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, empreender viagem ao Rio de Janeiro para tratar de assuntos do interesse da referida Escola, junto ao Ministério da Educação e Cultura, à Comissão Supervisora do Plano dos Institutos (COSUPI) e ao Ministério da Fazenda (Proc. RUSP. 14.010-59).

APOSTILA DO REITOR, DE 9 DO CORRENTE

No título de 27, publicado a 29-7-61, de interesse do Sr. José Otávio da Rocha para declarar que, tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. 16.413-60, a substituição nele referida vigorou até 31-8-61.

Retificação

No Ato do Reitor publicado no D.O. de 11-10-61, de concessão de licença a Da. Rosalia Prado, onde se lê: — do grupo II, leia-se: — do G-III-PP-QUSP..

PORTARIA DO REITOR, DE 11 DO CORRENTE

GR n.º 72 — Designando, tendo em vista o disposto na cláusula quinta do termo de Acórdo celebrado com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, e tendo ainda em vista a Portaria n.º 289, de 4 do corrente, do referido Instituto, o Professor Laerte Ramos de Carvalho, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para exercer as funções de Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo (Proc. RUSP. 6762-56).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 465, inciso I, 473, letra «a», 479 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E., ao Sr. Rubens Antonio, Auxiliar de Portaria, extranumerário mensalista, ref. 22, da Escola de Engenharia de São Carlos, 20 dias de licença, a partir de 9-9-61 (Proc. RUSP. 12.286-61).

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

DA n.º 11 — Determinando que o Sr. José Carlos de Souza, recentemente nomeado para o cargo de Escrivão

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro

de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, Aos 11 de Outubro de 1961.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.381, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre instituição de funções gratificadas no Quadro do Ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam instituídas na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, 60 (sessenta) funções gratificadas de Auxiliar de Inspeção, referência FG-1.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da verba n.º 158-8.93.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro

de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, Aos 11 de Outubro de 1961.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.382, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Cria Subcentro de Saúde no distrito de Vale Formoso, município de Novo Horizonte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Subcentro de Saúde no distrito de Vale Formoso, no município de Novo Horizonte.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Subcentro de Saúde, ora criado, consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro

de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, Aos 11 de Outubro de 1961.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

rio, interino, nesta Reitoria, tenha exercício junto à Divisão de Pessoal (DA-2), desta mesma Repartição.

DA, n.º 12 — Determinando que Da. Jeny de Melo Pinheiro, recentemente nomeada para o cargo de Escrivão, interino, nesta Reitoria, tenha exercício junto à Divisão de Pessoal (DA-2), desta mesma Repartição.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSOS ENCAMINHADOS A TESOURARIA CENTRAL PARA PAGAMENTO

Relação n.º 249

São Paulo Light S.A. Serviços de Eletricidade — Cr\$ 655.595,00. Seção Aduaneira do Estado — Cr\$ 17.578,69. Clementino Souza Filho — Cr\$ 7.400,00, e Hortência Ribeiro de Souza — Cr\$ 990,00.

Escola Superior de Agricultura

“Luiz de Queiroz”

APOSTILAS DO DIRETOR

De 27 de setembro último

A fls. 2v., do título de 2-1-47, de admissão do Sr. Antonio de Oliveira para declarar, devidamente autorizado pelo Reitor, a fls. 7 verso, do Proc. RUSP. 18.749-61 e de acordo com a Informação n.º 2.635-61, da DA-22, do mesmo Processo, que os salários do seu portador, ficam fixados em Cr\$ 333,39 diários, a partir de 20 de setembro de 1961.

De 7 do corrente

A fls. 2 do título de 5-11-59, de admissão do Sr. José Amaro Rodrigues para declarar, devidamente autorizado pelo Reitor, a fls. 100v., do Proc. RUSP. 4.448-59 e de acordo com a Informação n.º 2.672-61, da DA-22, do mesmo Processo, que os salários do seu portador, ficam fixados em Cr\$ 338,30 diários, a partir de 21 de setembro de 1961.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

APOSTILA DO DIRETOR, DE 26 DE SETEMBRO ÚLTIMO

No verso da Portaria de 28-12-59, publicada a 26-4-60, de admissão de Da. Luiza Mamede Neves para declarar, com autorização do Reitor, conforme despacho de 9-10-61, exarado a fls. 14v., do Proc. RUSP. 225-60, e nos termos do art. 2.º da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, modificado pelo art. 6.º da Lei n.º 5.588, de 27-1-60, que a contar de 1.º de outubro de 1961, a diária da função nela referida fica elevada para Cr\$ 307,40.

PORTARIA DO DIRETOR, DE 3 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador, conforme despacho a fls. 12v., do Proc. RUSP. 17.349-61, e nos termos do art. 6.º da Lei n.º 5.588-60, pelo prazo de 730 dias, o Sr. Ikuo Shigemoto na vaga do Sr. Lourival de Paiva, para na qualidade de P.O., exercer na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, as funções de Marceneiro, mediante o salário diário de Cr\$ 540,00. A despesa correrá pela verba n.º 15-191-1 do orçamento vigente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

PORTARIA DO DIRETOR, DE 10 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo 43 do Regulamento baixado com o Decreto-Lei n.º 12.511, de 21 de Janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo, o Sr. Deusdê Magalhães Mota, licenciado em História e Geografia do Brasil, para exercer o cargo de Assistente Extranumerário da Cadeira de História da Civilização Americana deste Instituto Universitário, pelo prazo de 1 ano, sem direito a quaisquer vencimentos como determina o referido artigo, com exercício a partir de 28 de Setembro de 1961.